



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

PROTOCOLO Nº 7.701/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, Sr. Sergio Renato Bueno Curcio, inscrito no CPF nº 175.619.218-96; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA. – ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Biritiba Mirim - SP, na Rua Dr. Mario Perin Filho, nº 10, bairro Vertentes do Biritiba, CEP 08940-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.191.271/0001-05, Inscrição Estadual nº 215.008.468.117, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Marcelo Tcacenco portador do RG nº 23.055.065-4, CPF nº 129.150.488-51; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

A Ata de Registro de Preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante respectiva vigência, de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

**OBJETO:** Fornecimento de Material de Revenda, específico ao uso da Divisão Funerária, nos tipos, especificações e condições relacionados no **Anexo I** do presente Edital (fls.196-227 protocolo nº 7.701/2016), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo em referência.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Material de Revenda específicos da Divisão Funerária, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017

<b>LOTE 01 – CLASSIFICAÇÃO EM 1º LUGAR</b>		<b>(2º Lugar – EDNA PORTO VIOLA – ME)</b>	
ITEM: 01	Produto: Véu Infantil 0,80	300	
	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida e desenho em forma de colmeia. Poderá ser solicitada na cor Branca, com acabamento nas laterais em overloque na mesma cor, com as seguintes dimensões: 0,80 m x 0,30 m. Apresentar Amostra.		
	Preço cotado	R\$	0,90
	Total ofertado	R\$	270,00
ITEM: 02	Produto: Véu Infantil 1,20	100	
	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida e desenho em forma de colmeia. Poderá ser solicitada na cor Branca, com acabamento nas laterais em overloque na mesma cor, com as seguintes dimensões: 1,20 m x 0,60 m. Apresentar Amostra.		
	Preço cotado	R\$	0,95
	Total ofertado	R\$	95,00
ITEM: 03	Produto: Véu Infantil 1,60	100	
	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida e desenho em forma de colmeia. Poderá ser solicitada na cor Branca, com acabamento nas laterais em overloque na mesma cor, com as seguintes dimensões: 1,60 m x 0,60 m. Apresentar Amostra.		
	Preço cotado	R\$	1,05
	Total ofertado	R\$	105,00
ITEM: 04	Produto: Véu Adulto 2,00	3000	
	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida e desenho em forma de colmeia. Poderá ser solicitada na cor Branca, com acabamento nas laterais em overloque na mesma cor, com as seguintes dimensões: 2,00 m x 0,60 m. Apresentar Amostra.		
	Preço cotado	R\$	2,15
	Total ofertado	R\$	6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017

ITEM: 05	Produto: Véu Infantil 0,80	300
	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida e desenho em forma de colmeia. Poderá ser solicitada na cor Branca, com acabamento nas laterais em overloque na mesma cor, com as seguintes dimensões: 0,80 m x 0,30 m. Apresentar Amostra.	
	Preço cotado	R\$ 1,10
	Total ofertado	R\$ 330,00
ITEM: 06	Produto: Véu Infantil 1,20	100
	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida e desenho em forma de colmeia. Poderá ser solicitada na cor Lilás com acabamento nas laterais em overloque na mesma cor. Nas seguintes dimensões: 1,20 m x 0,60 m. Apresentar Amostra.	
	Preço cotado	R\$ 1,20
	Total ofertado	R\$ 120,00
ITEM: 07	Produto: Véu Infantil 1,60	100
	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida e desenho em forma de colmeia. Poderá ser solicitada na cor Lilás, com acabamento nas laterais em overloque na mesma cor. Nas seguintes dimensões 1,60 m x 0,60 m. Apresentar Amostra.	
	Preço cotado	R\$ 1,30
	Total ofertado	R\$ 130,00
ITEM: 08	Produto: Véu Adulto 2,00	3000
	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida e desenho em forma de colmeia. Poderá ser solicitada nas cores Lilás, com acabamento nas laterais em overloque na mesma cor, com as seguintes dimensões 2,00 m x 0,60 m. Apresentar Amostra.	
	Preço cotado	R\$ 2,50
	Total ofertado	R\$ 7.500,00
	<b>TOTAL VENCEDOR/ LOTE 01</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

1.2. Não serão aceitos materiais cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;



## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017

1.3. Somente serão recebidos materiais cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e das Propostas de Preços;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão ser rejeitados na sua totalidade, a critério da GERENCIADORA, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente no período de 01 a 20 de cada mês, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas no período de 20 à 30 do mês em que foi feita a solicitação, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **ALMOXARIFADO**, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Swift, Campinas/SP.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao GESTOR (servidor responsável) pela referida ata/pedido de compra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, em relação ao endereço e telefone de contato, que permitam sua localização, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no Edital;

## 3. CONDIÇÕES PARA ENTREGA, LOCAL E PRAZO

Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda à sexta-feira, no Almoarifado da GERENCIADORA, Pça Voluntários de 32, S/Nº, Bairro Swift – Campinas/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As quantidades de materiais a serem adquiridos referem-se a um consumo anual estimado, não havendo obrigatoriedade da GERENCIADORA em adquiri-los em sua totalidade, sendo que as quantidades a serem entregues serão solicitadas de acordo com as necessidades do Almoxarifado da GERENCIADORA, ficando a FORNECEDORA ciente de que os pedidos serão efetuados de forma fracionada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todo material a ser entregue deverá ser nas mesmas especificações do Memorial Descritivo, apresentado na Proposta Comercial e aprovado pelo Gestor da Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso um ou mais produtos entregues não atendam as respectivas especificações mínimas, constantes do Anexo I e II do respectivo edital, a FORNECEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação da GERENCIADORA, para a troca de tais produtos, de forma a atender àquelas especificações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a FORNECEDORA tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, deverá apresentar quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ correspondente a alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não atendimento ao Parágrafo acima implicará ao não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais subitens substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da FORNECEDORA de entregar o objeto nas condições e especificações pactuadas, podendo a GERENCIADORA, obedecendo a ordem de classificação, consultar as demais empresas participantes da licitação, na forma do artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

#### 4. DO FATURAMENTO

4.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s);

4.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:





**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017

- a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da GERENCIADORA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;
- b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra;
- c) As notas fiscais emitidas eletronicamente deverão ser encaminhadas para: [almoxarifado@setec.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@setec.sp.gov.br), com cópia para [difin@setec.sp.gov.br](mailto:difin@setec.sp.gov.br).

4.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la;

4.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções;

4.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s);

## 5. DO PAGAMENTO

A GERENCIADORA efetuará o pagamento das notas Fiscais à Proponente vencedora, no dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos Materiais, sendo que as Notas Fiscais deverão ser emitidas sempre dentro do mês após ser conferida, aceita e processada pelo Gestor da referida ATA, ou seja, pelo Sr. Celso Luiz Fonseca.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os materiais entregues, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no Caput da presente Cláusula proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA;



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso ocorra atraso em pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

## 6. DA TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada à FORNECEDORA, a transferência a terceiros, das obrigações decorrentes do instrumento contratual, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, cumprir rigorosamente com todas as condições e cláusulas contratuais, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a FORNECEDORA se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

## 8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço registrado nesta Ata será fixo e irrevogável, exceto quando houver eventual redução dos preços praticados no mercado ou quando houver fato imperioso e superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

## 09. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS


## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017

Campinas, 29 de junho de 2017.


GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR  
Presidente

  
JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES  
Diretora Administrativa Financeira

  
SERGIO RENATO BUENO CURCIO  
Diretor Técnico Operacional

FORNECEDORA: **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA. – ME**

  
MARCELO TCACENCO  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1-   
FUNEART

2-   
SETEC

Nome *Vanessa Aparecida Alves*  
Cargo *Auxiliar ADM*  
CPF *283.415.978-78*  
E-mail *vanessa@funear.com.br*

Nome *Celso Luiz Fornaca*  
Cargo *Gerente Administrativo*  
CPF *0172141418-25*  
E-mail *celso.fornaca@setec.sp.gov.br*





**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

CONTRATADA: **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA. – ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **04/2017**

OBJETO: **Fornecimento de Material de Revenda, específico ao uso da Divisão Funerária, nos tipos, especificações e condições relacionados no Anexo I do presente Edital (fls.196-227 protocolo nº 7.701/2016), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo em referência.**

PROTOCOLO n° **7701/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO N° **01/2017**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 29 de junho de 2017.

CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [arnaldosalvetti@yahoo.com.br](mailto:arnaldosalvetti@yahoo.com.br)

  
**SERGIO RENATO BUENO CURCIO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: [sergio.curcio@setec.sp.gov.br](mailto:sergio.curcio@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [serqiorbcurcio@gmail.com](mailto:serqiorbcurcio@gmail.com)


  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativa Financeira

E-mail institucional: [janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jana\\_brito@hotmail.com](mailto:jana_brito@hotmail.com)

CONTRATADA: **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA. – ME**

  
**MARCELO TCACENCO**

Sócio Administrador

E-mail institucional: [MENDIMEN@FUNERT.COM.BR](mailto:MENDIMEN@FUNERT.COM.BR)

E-mail pessoal: [MARCELO@FUNERT.COM.BR](mailto:MARCELO@FUNERT.COM.BR)

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."